



LEI MUNICIPAL N. 707/2002

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Sociedade Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo/MS., e determina outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara de Vereadores *Decretou, Aprovou* e ele *Sanciona* a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Sociedade Pestalozzi do Município, no presente exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à título de subvenção social, conforme previsão constante na dotação orçamentária, com objetivo de prestar apoio financeiro para manutenção da Escola Clínica Especial de Educação Infantil e Fundamental de 1ª a 4ª séries.

Art. 2º. As despesas decorrentes para execução do Convênio, correrão por conta de Dotação Orçamentária do corrente exercício da Gerência de Área de Educação, Programa de trabalho n. 12.365.0301.2.009 – Educação Especial; Elemento de Despesa n. 3350.43 – Subvenções Sociais.

Art. 3º. A aplicação, fiscalização e respectiva prestação de contas, dar-se-á conforme ficar estabelecido nas cláusulas e condições constantes no respectivo contrato de Convênio, de acordo com o modelo em anexo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de primeiro de março do corrente ano, ficando revogada a Lei Municipal n. 627/98, de 17/12/1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, aos vinte e quatro dias do mês de Abril de dois mil e dois.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Gabinete do Prefeito

MODELO DE CONTRATO DE CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o Município de Ribas do Rio Pardo/MS, e a Sociedade Pestalozzi do Município.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CGC/MF sob n. 03.501.541/0001-91, através de seu órgão administrativo **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE** e a **SOCIEDADE PESTALOZZI**, sociedade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos com seu Estatuto Social devidamente registrado em 10.03.97 sob n. 098, Livro A, fls. 046, verso no Cartório do 1º Ofício de Registro Público de Pessoas Jurídicas desta Comarca, entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal n. 590/97, mantenedora da Escola Clínica de Educação Infantil e Fundamental de 1ª à 4ª Séries Especiais, criada em 20/05/98 para atendimento da clientela portadora de deficiência mental do Município, situada à Rua Joaquim Francisco Lopes n. 2157, nesta cidade, através de seu Diretor Presidente, Sr.(a) _____, (naturalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade n. _____ SSP/____ e do CPF. n. _____, residente e domiciliado(a) à _____, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Este Convênio tem por objetivo subvencionar com apoio financeiro a ser prestado pelo **CONVENENTE** à **CONVENIADA**, para auxiliar nas despesas de manutenção da **Escola Clínica de Educação Infantil e Fundamental de 1ª à 4ª Séries Especiais** para atendimento da clientela portadora de deficiência mental do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO E DOS RECURSOS

O presente Convênio tem o prazo de _____ iniciando-se em _____, Com término em _____.



Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – CEP 79180-000
CX. Postal 26 – ((67) 238-1175/238-1179 FAX (67) 238-1478
E-mail: rrp.pref@zaz.com.br – Ribas do Rio Pardo-MS



O **CONVENENTE** concorrerá, para a execução deste Convênio, com o valor de _____ mensais, totalizando o valor de _____.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal mencionado no caput deste artigo serão repassados à **CONVENIADA** até o dia _____ de cada mês, para atender as despesas mencionadas na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária da Gerência de Área de _____ Programa de Trabalho n. _____ Elemento de Despesa n. _____.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em cada exercício será assinado novo contrato de Convênio, conforme a Dotação Orçamentária presente e aprovada.

CLÁUSULA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONVENENTE** se incumbirá da fiscalização dos recursos conveniados, através da Gerência de _____.

A **CONVENIADA** se compromete a enviar, mensalmente, à Gerência de _____, os documentos referentes à Prestação de Contas pormenorizada da utilização e aplicação dos valores repassados, condição *sine qua non*, para a liberação do repasse do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA DAS RESPONSABILIDADES

I – Compete ao **CONVENENTE**:

- empenhar os recursos orçamentários de que trata a Cláusula terceira e;
- repassar, mensalmente, à **CONVENIADA**, os recursos financeiros mencionados no parágrafo único da cláusula segunda.

II – Compete à **CONVENIADA**:

- aplicar os recursos exclusivamente com as despesas relacionadas com a manutenção da Escola Clínica de Educação Infantil e Fundamental de 1ª à 4ª Séries Especiais objeto do presente Convênio;



- o Convênio será rescindido pelo **CONVENIENTE**, em decorrência de descumprimento pela **CONVENIADA**, de qualquer uma das cláusulas do presente.

CLÁUSULA OITAVA DA INDENIZAÇÃO

A Diretoria da entidade **CONVENIADA** será pessoalmente responsabilizada pelo ressarcimento e indenização de danos decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, ou utilização indevida de valor repassado, constituindo também, motivo da rescisão imediata do presente Convênio.

CLÁUSULA NONA DO FORO

Fica eleito, entre as partes, o Foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou que venha a ser.

E, por estarem assim justas e conveniados, assinam as partes o presente Convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Diretor Presidente da Soc. Pestalozzi

Testemunhas:
